



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 25066/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 024/2015.

CREDOR: VANIA LUZIA CABRERA.

CNPJ: 18.858.488/0001-58.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 08, 09 e 10/07/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.570,40 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO CONTRATUAL: 03(TRÊS) DIAS DE EXECUÇÃO E 02(DOIS) MESES DE VIGÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS DA ENTREGA DA NOTA FISCAL.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 11.002.12.122.1201.2075.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JUNHO DE 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 25084/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 025/2015.

CREDOR: CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA.

CPF: 033.167.159-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 24 DE JUNHO DE 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PRAZO CONTRATUAL: 30(TRINTA) DIAS DE VIGÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A REALIZAÇÃO DA PALESTRA, EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS DA ENTREGA DO RECIBO.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 13.001.08.244.0801.2127.3390.3600.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JUNHO DE 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 22102

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015 do Município de Telêmaco Borba, Lei nº 2078 de 04 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2-104	Manutenção do Programa Mais Médicos		
6340 - 3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	303	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº 303 valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2-104	Manutenção do Programa Mais Médicos		
6330 - 3390.46.00	Auxílio - Alimentação	303	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de junho de 2015.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



RESOLUÇÃO Nº 009, de Junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba

O Presidente do CMS/TB, considerando o texto contido no documento ofício nº 236/2015, da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, dirigido a este CMS/TB à respeito da validação e execução do exame: Captura Híbrida para pesquisa de HPV-DNA, a qual é executado exclusivamente na Clínica Especializada em Curitiba Dr.ª Patrícia Stremel, no valor de R\$270,00-(Duzentos e Setenta Reais), vem "ad referendum do Plenário", conforme item V, do Art 12º do regimento interno do CMS/TB, aprovar que a SMS execute o referido procedimento as custas de verbas do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Ainda que o assunto será levado ao conhecimento da Plenária dia 18/06/2015, em reunião ordinária deste Conselho.

Telêmaco Borba, 03 de Junho de 2015.

Daniilo Figueira Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba



RESOLUÇÃO Nº 010, de 18 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2015, no uso das prerrogativas que são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal nº 1834;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, através do seu ofício nº 250/2015, encaminhou para apreciação e aprovação o "Sistema de Pactuação dos Indicadores do Ministério da Saúde- SISPACTO," anexo de metas e prioridades para o ano de 2015, conforme documento apresentado ao CMS/TB.

RESOLVE:

Art. 1º "APROVAR" a Pactuação de Diretrizes, objetivos, metas e indicadores do ano de 2015, realizadas no sistema de Pactuação dos Indicadores do Ministério da Saúde- SISPACTO
Telêmaco Borba, 18 de junho de 2015.

Daniilo Figueira Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

DECRETO Nº 22101

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora CAROLINA LIRMANN, matrícula n.º 9916, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias – Cem Casas, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4905/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito


DECRETON.º 22103

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I/Administrativo Contábil Financeiro com matrícula nº 8130, ocupado pelo servidor MARCO ANTÔNIO DE LARA, lotado na Seção de Expedição de Protocolo e Arquivo, na Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, devido a ÓBITO, em 12 de junho de 2015, conforme matrícula nº 084954 01 55 2015 4 00042 157 0018627 12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22104

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	Nome	Mat	Lotação	Concessão
01	Marisa Ortiz Vicente	9730	Escola Municipal Professora Juventina Betim da Silva	22/06/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 22105

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 1592 de 27 de abril de 2007,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO a servidora abaixo relacionada:

I – CLÁUDIA HAAS AMARAL, matrícula nº 10362, ocupante do cargo denominado PROCURADOR-RA DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 22106

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Justiça Desportiva – CMJD, unidade autônoma e independente da entidade de administração do esporte da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, como órgão de assessoramento nas ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

Art. 2º Compõem a Comissão Municipal de Justiça Desportiva - CMJD:

- I) Três representantes do Poder Executivo;
- II) Um representante do Poder Legislativo;
- III) Um representante de Associação Esportiva;
- IV) Um representante de Clube Esportivo;
- V) Um representante de Associação de Moradores;
- VI) Um representante da Associação dos Deficientes Físicos de Telêmaco Borba - ADETEB

Parágrafo Único: os integrantes da CMJD serão nomeados por decreto do Executivo.

Art. 3º A Comissão Municipal de Justiça Desportiva, unidade autônoma e independente compete processar e julgar as questões de descumprimento de normas relativas a disciplina e as competições esportivas, sempre asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Municipal de Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e as competições esportivas, serão definidas pelo CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva, reformado pela Resolução CNE nº 29 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 5º As deliberações da CMJD serão sempre:

- a) Fundamentadas;
- b) Aduzadas em deliberações por escrito, a fim de serem arquivadas com cópias anexadas aos processos de infrações disciplinares;
- c) Tomadas por maioria dos votos dos presentes respeitado quórum mínimo de 50% dos integrantes.

Art. 6º A função dos membros da CMJD será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22108

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor FLÁVIO FLORES JÚNIOR, matrícula nº 21648, para o cargo do quadro de provimento em comissão denominado OUVIDOR MUNICIPAL, da Secretaria Geral do Gabinete, no período de 16/06/2015 a 14/07/2015, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes da Ouvidoria substituindo a titular do cargo Sr. Antônio Carlos de Oliveira, durante seu afastamento por ocasião de Férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 22107

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR os valores do Anexo I - tabela de diárias anexo ao Decreto N.º 20.390 de 14 de outubro de 2013 que passa a vigorar conforme anexo, a partir de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto N.º 20.390 de 14 de outubro de 2013.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

A	B	C
GRUPO OCUPACIONAL	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE	VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 370,00	R\$ 145,00
Secretário e Procurador Geral	R\$ 365,00	R\$ 140,00
Procurador Adjunto Procurador do Município Ouvidor	R\$ 360,00	R\$ 135,00
Chefe de Divisão Chefe de Gabinete Assistente Executivo I	R\$ 345,00	R\$ 120,00
Assistente Executivo II	R\$ 330,00	R\$ 105,00
Chefe de Seção		
Oficial de Gabinete	R\$ 315,00	R\$ 90,00
Nível Superior	R\$ 315,00	R\$ 90,00
Nível Médio – Técnico	R\$ 305,00	R\$ 80,00
Apoio Pessoal Técnico	R\$ 305,00	R\$ 80,00
Pessoal Nível Prático	R\$ 305,00	R\$ 80,00
Magistério	R\$ 305,00	R\$ 80,00

PORTARIAN.º 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal nº 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o n.º 9.737, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo nº 5.449/2015, constituir infração da referida Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 3.035 de 03 de junho de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal nº 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



PORTARIAN.º 008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

AFASTAR, cautelarmente, por 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 186 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n.º 1883/12, a partir do recebimento e ciência do presente instrumento, a servidora matriculada sob o n.º 9.737, do exercício da função de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Clarice Lispector, Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

DETERMINAR que o servidor fique à disposição da Comissão Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º 3.035 de 03 de junho de 2015, durante o horário normal de expediente em local certo e conhecido.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3035

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a Comissão Disciplinar, bem como nomear os membros para compor a referida comissão, conforme segue:

Cláudia Haas Amaral – Titular
Marcelo Cristiano de Moraes – Suplente

Everton Pereira dos Santos – Titular
Mara Lúcia Bach – Suplente

Pollyana Koroviski – Titular
Arnaldo José Bueno – Suplente

Luciano Alves da Costa – Titular
Suzana Tobich Arioli Natel – Suplente

Tatiane Taisa Soares Lima Pinheiro – Titular
Delmara Aparecida Santos – Suplente

Art. 2º A presidência da referida Comissão ficará a cargo da servidora Cláudia Haas Amaral.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3104

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao servidor JOSÉ CASTORINO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente Executivo I, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:	
33.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
Total:	R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2015.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3106

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto n.º 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto n.º 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n.º 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Art.º 124 da Lei n.º 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto n.º 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOC.	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
10040	NELSON GONÇALVES	MOTORISTA	5030/2015	09/06/2015	II	02% (dois por cento)

PORTARIA N.º 3105

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo de Obras Executadas:

- Gilberto Gomes Soares Júnior
- Helton Eugênio de Camargo
- Luiz Tadeu Gomes dos Santos
- Priscila dos Santos Moreira
- Valdinéia Gonçalves da Cruz

Art. 2º Será nomeado um Fiscal de Obras para acompanhar o andamento de obra específica, até a sua conclusão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADI6623	279150H000006186	02/04/2015	55412	R\$ 53,20
AEE0119	279150H000006168	08/04/2015	55411	R\$ 53,20
AFH8220	279150H000006081	09/04/2015	55416	R\$ 53,20
AGK9319	279150H000005934	08/04/2015	55411	R\$ 53,20
AGK9319	279150H000005935	08/04/2015	58350	R\$ 127,69
AHV8446	279150H000006179	09/04/2015	55415	R\$ 53,20
AMM8150	279150H000006166	08/04/2015	54521	R\$ 127,69
AMN1451	279150H000006005	10/04/2015	54526	R\$ 127,69
ANB3572	279150H000006185	10/04/2015	54526	R\$ 127,69
ANH0174	279150H000006180	09/04/2015	55680	R\$ 127,69
ANJ3089	279150H000006001	10/04/2015	54522	R\$ 127,69
ANN2824	279150H000005996	09/04/2015	55417	R\$ 53,20
ANY2489	279150H000006187	02/04/2015	55412	R\$ 53,20
AOC0471	279150H000006007	01/04/2015	55412	R\$ 53,20
AOE5156	279150H000006175	09/04/2015	54600	R\$ 85,13
AOI6178	279150H000006188	10/04/2015	60501	R\$ 191,54
AOK4639	279150H000006176	09/04/2015	55680	R\$ 127,69
AOX6795	279150H000005938	10/04/2015	54522	R\$ 127,69
APK7242	279150H000006172	08/04/2015	54600	R\$ 85,13
AQB7083	279150H000006167	08/04/2015	55411	R\$ 53,20
ARX4577	279150H000006080	08/04/2015	55413	R\$ 53,20
ASB5564	279150H000006178	09/04/2015	54600	R\$ 85,13
ASW6350	279150H000005999	10/04/2015	54526	R\$ 127,69
ATA3168	279150H000005936	10/04/2015	54522	R\$ 127,69
ATS4357	279150H000005998	09/04/2015	55416	R\$ 53,20
ATZ6954	279150H000006082	09/04/2015	54526	R\$ 127,69
AWV6474	279150H000006177	09/04/2015	55416	R\$ 53,20
AWV9743	279150H000006004	10/04/2015	54526	R\$ 127,69
AXM9104	279150H000006170	08/04/2015	54526	R\$ 127,69
AZA4317	279150H000006165	08/04/2015	54526	R\$ 127,69
AZI2601	279150H000006002	10/04/2015	55417	R\$ 53,20
AZJ1652	279150H000006183	10/04/2015	55413	R\$ 53,20
CEN6283	279150H000006171	08/04/2015	54600	R\$ 85,13
CRH8358	279150H000006174	08/04/2015	58270	R\$ 127,69
DQN0793	279150H000006184	10/04/2015	55411	R\$ 53,20
EUI7300	279150H000006000	10/04/2015	54526	R\$ 127,69
IOZ2843	279150H000006189	10/04/2015	60501	R\$ 191,54
JFT3732	279150H000006169	08/04/2015	55417	R\$ 53,20
KAR4648	279150H000006181	10/04/2015	54526	R\$ 127,69
MBQ1495	279150H000005937	10/04/2015	54526	R\$ 127,69
MER8611	279150H000005939	02/04/2015	55412	R\$ 53,20
OVP1984	279150H000005762	09/03/2015	54526	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 07/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMI1249	279150NIC0000732	17/06/2015	50020	R\$ 191,54
ANR0514	279150NIC0000734	17/06/2015	50020	R\$ 53,20
AZF8872	279150NIC0000733	17/06/2015	50020	R\$ 53,20
ODN6984	279150NIC0000735	17/06/2015	50020	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 06/08/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1389	279150H000006921	16/06/2015	55680
AAK0668	279150H000006883	02/06/2015	55412
ACO1024	279150H000006875	26/05/2015	55412
ADT1945	279150H000006919	15/06/2015	54526
AEE3814	279150H000006829	16/06/2015	55416
AFA1707	279150H000006879	29/05/2015	55412
AJM4607	279150H000006922	16/06/2015	55680
AJS2719	279150H000006926	17/06/2015	55411
AKS8944	279150H000006882	02/06/2015	55412
ALC8667	279150H000006825	15/06/2015	55411
AMU0850	279150H000006923	16/06/2015	55411
AMY6580	279150H000006776	28/05/2015	55412
AND4653	279150H000006826	15/06/2015	55411
APU9523	279150H000006881	01/06/2015	55412
AQA3191	279150H000006828	15/06/2015	54522
AQS0854	279150H000006777	28/05/2015	55412
AQZ1672	279150H000006880	29/05/2015	55412
ARE8121	279150H000006786	16/06/2015	54526
ARO6024	279150H000006884	02/06/2015	55412
ASH2239	279150H000006927	17/06/2015	55411
ASX5784	279150H000006490	16/06/2015	55411
AUF8661	279150H000006489	15/06/2015	55411
AUL4460	279150H000006827	15/06/2015	55411
AUM5748	279150H000006781	15/06/2015	55414
AVB7197	279150H000006783	15/06/2015	54600
AVF7256	279150H000006878	29/05/2015	55412
AXC0873	279150H000006782	15/06/2015	54600
AXH5406	279150H000006784	15/06/2015	55415
AYZ6957	279150H000006924	16/06/2015	55416
AZQ9389	279150H000006925	16/06/2015	55411
BAY7060	279150H000006830	16/06/2015	55417
BEF1312	279150H000006832	16/06/2015	55417
BZN1051	279150H000006778	03/06/2015	55412
DMF2812	279150H000006877	28/05/2015	55412
EMR7849	279150H000006918	15/06/2015	55415
EVX6416	279150H000006920	15/06/2015	54526
FLV3716	279150H000006779	03/06/2015	55412
GQD0234	279150H000006876	28/05/2015	55412
MAR6014	279150H000006785	16/06/2015	55411
NRJ1269	279150H000006885	02/06/2015	55412

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 10/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIF9795	279150E000000031	14/04/2015	55412	R\$ 53,20
AIP4499	279150H000006016	15/04/2015	54526	R\$ 127,69
ALG7224	279150H000006199	15/04/2015	54522	R\$ 127,69
AMJ1766	279150E000000030	13/04/2015	55412	R\$ 53,20
ANK6822	279150H000006014	15/04/2015	54526	R\$ 127,69
AOI1669	279150H000006193	13/04/2015	58191	R\$ 574,62
APJ0060	279150H000005941	13/04/2015	55414	R\$ 53,20
APK5403	279150H000006190	13/04/2015	55411	R\$ 53,20
APZ8169	279150H000006013	15/04/2015	54526	R\$ 127,69
AQB3135	279150H000006015	15/04/2015	55415	R\$ 53,20
AQD8131	279150H000006008	13/04/2015	54600	R\$ 85,13
AQS6844	279150H000006012	14/04/2015	54526	R\$ 127,69
ARX4577	279150H000006009	13/04/2015	54600	R\$ 85,13
ASI5571	279150H000006085	13/04/2015	54522	R\$ 127,69
ASM2623	279150H000006198	15/04/2015	54526	R\$ 127,69
ASP8137	279150H000006200	15/04/2015	54522	R\$ 127,69
ATD8594	279150H000006091	13/04/2015	55416	R\$ 53,20
ATE2376	279150H000006011	14/04/2015	55417	R\$ 53,20
AVK3979	279150H000005943	15/04/2015	54526	R\$ 127,69
AWC2848	279150H000005942	14/04/2015	54526	R\$ 127,69
AXA1842	279150H000006088	13/04/2015	54526	R\$ 127,69
AXL4270	279150H000006192	13/04/2015	73662	R\$ 85,13
AXR9389	279150H000006086	13/04/2015	54522	R\$ 127,69
AYK6096	279150H000006197	14/04/2015	55411	R\$ 53,20
AYT0318	279150H000006090	13/04/2015	55417	R\$ 53,20
BLS1235	279150H000006194	13/04/2015	54521	R\$ 127,69
BMH0895	279150H000006089	13/04/2015	55417	R\$ 53,20
CAE4254	279150H000006084	13/04/2015	55415	R\$ 53,20
EUI7300	279150H000006010	13/04/2015	54526	R\$ 127,69
FQM4159	279150H000006083	10/04/2015	54526	R\$ 127,69
HLA4573	279150H000006191	13/04/2015	55412	R\$ 53,20
KEV2339	279150H000006182	10/04/2015	55416	R\$ 53,20
ODM6302	279150H000006195	14/04/2015	55250	R\$ 85,13
PUK6806	279150H000006196	14/04/2015	55414	R\$ 53,20

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2015 – EQUIPAMENTOS HOSPITA-
LARES, BEBDOURO E LIXEIRAS**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes e a quem interessar possa, para sessão pública a realizar-se em 29/06/2015 às 09h00min, na Divisão de Licitação sita à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba- PR para prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2015.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

**HANSENÍASE
TEM CURA**

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
O TRATAMENTO É DE GRÇA.